



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social
Coordenadoria de Estágios do Serviço Social

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CAMPOS DE ESTÁGIO PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL SEMESTRE 2021.1

A Coordenadoria de Estágios do Serviço Social e o Departamento de Serviço torna público o período de recebimento dos cadastros/demandas de instituições e entidades campos de estágio obrigatório curricular de acordo com a Lei 11.788/2008, Artigo 6º; Resolução CFESS nº 533/2008, Art. 1º e Resolução Normativa nº 73/2016/CuN Artigo 8º, Resolução nº 140/CUn/2020, para o Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

A partir do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC (2013), o estágio em Serviço Social tem centralidade no processo de aprendizagem dos/as acadêmicos/as em Serviço Social, na medida em que é nesse espaço que o/a acadêmico/a terá contato direto com o trabalho profissional e poderá elaborar as mediações necessárias com o arcabouço teórico-metodológico e ético-político de sua formação.

I – Dos Campos de Estágio

1.1. Serão considerados campos de estágio os ambientes de trabalho pertinentes ao desenvolvimento de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural relacionadas à área de formação, ofertados por:

- a) órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) unidades universitárias e órgãos administrativos da Universidade;
- c) entidades sem fins lucrativos;
- d) instituições de direito privado.

II – Do credenciamento de Instituições/Entidades e Cronograma

2.1. Os credenciamentos de campos para o semestre 2021.1 deverão ser realizados por intermédio de cadastro ([formulário disponível nessa página](#)) a junto à Coordenadoria de Estágios do Serviço Social de acordo com o **Cronograma** abaixo:

- a) Credenciamento de vagas de **10/03 a 30/05/2021**;
- b) Divulgação de vagas para estudantes de **11/03 a 30/05/2021**;
- c) Processo de seleção de campos de estágio de **11/03 a 04/06/2021**.

2.2. Poderão se credenciar as seguintes entidades e instituições que:

- a) Mantenham em seu quadro profissional assistente social contratado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social
Coordenadoria de Estágios do Serviço Social

- b) O profissional assistente social esteja devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Serviço Social 12ª Região, ou em processo de transferência podendo estar inscrito provisoriamente (por 3 meses) em outro CRESS;
- c) O campo de estágio esteja dentro da área do Serviço Social;
- d) Estejam garantidas as condições necessárias ao exercício profissional e ao acolhimento de estagiários permitindo o desempenho das atividades com competência técnica, ética e de segurança;
- e) As atividades de estágio devem corresponder às atribuições e competências específicas previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993;
- f) Os campos de estágio devem seguir as orientações previstas em Resolução específica a ser aprovada pelo Colegiado de Curso de Serviço Social, que prevê a organização dos estágios para o Semestre 2021.1.

Florianópolis SC, 10 de março de 2021.

Profa. Dra. Fabiana Luiza Negri
Coordenadora de Estágios em Serviço Social